



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Edital nº 16, de 14 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 6.944, de 20 de julho de 2010, na Lei nº 12.990, de 10 de junho de 2014 e na Portaria nº 243, de 4 de março de 2011, torna pública a realização da seleção de 29 estudantes vinculados ao Programa Estudante Convênio de Graduação - PEC-G, regularmente matriculados em cursos de graduação, para a concessão de auxílio financeiro nos termos da Portaria n.º 745, de 05 de junho de 2012, do Ministério da Educação (MEC), que estabelece as diretrizes para execução do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente processo seletivo visa a seleção de estudantes vinculados ao programa estudante-convênio de graduação - PEC-G e regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Federal de Goiás;
- 1.2. Condições exigidas para a participação no presente processo seletivo:
 - a) estar inserido no Programa Estudante-Convênio de Graduação – PEC-G;
 - b) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFG;
 - c) já ter concluído o primeiro semestre do curso;
 - d) não ter reprovação por falta no período de janeiro de 2020 a julho de 2020;

2. DAS BOLSAS

- 2.1. Serão selecionados 29 estudantes para receber auxílio financeiro/mensal na modalidade de bolsa; condicionado à disponibilidade de recursos.
- 2.2. Valor unitário da bolsa: **R\$ 622,00** (seiscientos e vinte e dois reais);
- 2.3. Período de concessão: serão concedidas 6 bolsas para cada estudante no período de julho a dezembro de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: de **14 de julho de 2020** até às 23h59min (horário de Brasília) do dia **16 de julho de 2020**.

3.2. Orientações para a realização das inscrições e demais informações estão disponibilizada no endereço eletrônico: <https://prograd.ufg.br/n/130705-pec-g-promisaes-selecao-de-bolsistas>;

3.3. Documentos necessários e procedimento para inscrição:

- a)** Formulário de inscrição “Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES)”, disponível no endereço eletrônico: <https://prograd.ufg.br/n/130705-pec-g-promisaes-selecao-de-bolsistas>, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou por procuração;
- b)** extrato acadêmico atualizado emitido pelo SIGAA;
- c)** cópias dos certificados comprobatórios de atividades extracurriculares referentes ao período de julho de 2019 a julho de 2020 e emitidos até a data da inscrição;
- d)** os documentos constantes nas alíneas “a”, “b” e “c”, devem ser digitalizados e enviados em arquivo único e na ordem apresentada para o e-mail pecg.prograd@ufg.br, em formato .PDF, até às 23h59min (horário de Brasília) do dia **16 de julho de 2020**, para a efetivação da inscrição. Com campo assunto preenchido como: “Seleção Promisaes 2020-1: Nome Completo”.

3.4. Somente serão aceitas as inscrições enviadas para o e-mail: pecg.prograd@ufg.br;

3.5. As inscrições também poderão ser realizadas por procurador, mediante apresentação da procuração contendo poderes específicos, acompanhada da cópia autenticada da identidade do procurador.

3.6. Não será aceita a complementação da documentação após o encerramento do período de inscrição.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

4. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E PRAZO DE RECURSOS

- a)** Dia **17 de julho de 2020**: divulgação preliminar das inscrições homologadas no endereço eletrônico: <https://prograd.ufg.br/n/130705-pec-g-promisaes-selecao-de-bolsistas>;
- b)** Dia **20 de julho de 2020**: prazo para interposição de recurso à listagem preliminar das inscrições homologadas - através do e-mail: pecg.prograd@ufg.br, em formulário específico e disponível no endereço eletrônico:
<https://prograd.ufg.br/n/130705-pec-g-promisaes-selecao-de-bolsistas>;
- c)** Dia **22 de julho de 2020**: após análise e divulgação dos resultados dos recursos, divulgação das inscrições homologadas no endereço eletrônico:
<https://prograd.ufg.br/n/130705-pec-g-promisaes-selecao-de-bolsistas>;

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:

- a)** não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente Edital;
- b)** não apresentar, no ato da inscrição, os dados bancários;
- c)** não respeitar os prazos descritos no presente Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção dos bolsistas ficará a cargo do gestor do programa PEC-G, sendo realizada por professores e/ou servidores técnico-administrativos designados pela Pró-Reitoria de Graduação.

6.2. A seleção envolverá os seguintes procedimentos:

- a)** Rendimento acadêmico, média relativa (MR) constante no extrato acadêmico com peso 2;
- b)** participação do estudante em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com o curso de graduação em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem.

Cada atividade terá um valor de 0,1 ponto totalizando no máximo 1,0 ponto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

- c)** Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do país de origem com peso 1 tendo a pontuação máxima de 1 ponto para os países de IDH baixo, 0,5 para IDH médio e 0,2 para IDH alto. Assim, nota final (NF) = $(2 \times \text{MR} + \text{AT} + \text{IDH})/4$.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELECIONADOS

- 7.1.** Os estudantes serão classificados em ordem decrescente, conforme a nota final obtida pelo valor médio das avaliações indicadas no **item 6.2**;
- 7.2.** Em caso de empate, terá prioridade o estudante com maior percentual de carga horária cursado;
- 7.3.** Persistindo o empate, considerar-se-á o candidato com maior idade.
- 7.4.** Serão contemplados com bolsa os estudantes que obtiverem maior nota final seguindo a ordem decrescente de classificação, até o limite de bolsas oferecidas.
- 7.3.** Sendo selecionado para a concessão do auxílio, o estudante deverá seguir as normas constantes no protocolo PEC-G e nos regulamentos da UFG.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO DE RECURSOS

- a)** O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **22 de julho de 2020** no endereço eletrônico: <https://prograd.ufg.br/n/130705-pec-g-promisaes-selecao-de-bolsistas>;
- b)** A interposição de recurso ao resultado preliminar será aceita até às 12:00h (horário de Brasília) do dia **23 de julho de 2020** via e-mail pecg.prograd@ufg.br;
- c)** o resultado final será divulgado no dia **24 de julho de 2020** no endereço eletrônico: <https://prograd.ufg.br/n/130705-pec-g-promisaes-selecao-de-bolsistas>;

9. DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

- 9.1.** O estudante selecionado pelo PROMISAES terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:
- a)** conclusão do curso na IFES;
- b)** desligamento do PEC-G;
- c)** evasão da IFES por parte do beneficiário;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

- d)** reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;
- e)** trancamento geral de matrícula com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares;
- f)** falsidade de documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos coordenadores do Projeto e (ou) pelos órgãos de controle;
- g)** substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;
- h)** pedido de desligamento do PROMISAES por parte do beneficiário;
- i)** decisão judicial;
- j)** falecimento do beneficiário;
- k)** exercício de qualquer atividade remunerada com recursos públicos (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
- l)** transferência para IES não atendida pelo PROMISAES;
- m)** não atualização de prorrogação de visto anual junto à Polícia Federal.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1.** Não serão aceitas as inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 10.2.** Este Edital de seleção terá validade até **31 de dezembro de 2020**;
- 10.3.** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Edward Madureira Brasil
Reitor da Universidade Federal de Goiás

Goiânia, 14 de julho de 2020.

Edital nº 16, de 14 de julho de 2020.

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
14 de julho de 2020 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 16 de julho de 2020 .	Período de inscrição – Encaminhar documentação para pecg.prograd@ufg.br
17 de julho de 2020	Divulgação preliminar das inscrições homologadas no endereço eletrônico: https://prograd.ufg.br/n/130705-pec-g-promisaes-selecao-de-bolsistas
20 de julho de 2020	Prazo para interposição de recurso à listagem preliminar das inscrições homologadas - através do e-mail: pecg.prograd@ufg.br , em formulário específico e disponível no endereço eletrônico: https://prograd.ufg.br/n/130705-pec-g-promisaes-selecao-de-bolsistas
22 de julho de 2020	Divulgação dos resultados dos recursos no endereço eletrônico: https://prograd.ufg.br/n/130705-pec-g-promisaes-selecao-de-bolsistas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

22 de julho de 2020	Divulgação das inscrições homologadas no endereço https://prograd.ufg.br/n/130705-pec-g-promisaes-selecao-de-bolsistas
22 de julho de 2020	Divulgação do resultado preliminar da seleção no endereço eletrônico: https://prograd.ufg.br/n/130705-pec-g-promisaes-selecao-de-bolsistas
23 de julho até às 12:00h (horário de Brasília)	Prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar – enviar para pecg.prograd@ufg.br
24 de julho de 2020	Divulgação do resultado final - no endereço https://prograd.ufg.br/n/130705-pec-g-promisaes-selecao-de-bolsistas;